

## PORTARIA ANAC Nº 1743/SSO, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o funcionamento e homologa os cursos de Comissário de Voo, partes teórica prática, Piloto Privado Avião, Piloto Comercial Avião e Instrutor de Voo (INVA), parte teórica da EAGLE ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.

O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8° da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 5 anos, da EAGLE Escola de Aviação Civil Ltda., situada na Rua São Paulo, nº 980, Centro, CEP: 30170-131, na Cidade de Belo Horizonte - MG, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.016398/2012-93.

Art. 2º Homologar os cursos de Comissário de Voo, partes teórica e prática, Piloto Privado Avião, Piloto Comercial Avião e Instrutor de Voo (INVA), parte teórica, pelo período de 05 (cinco) anos, da EAGLE Escola de Aviação Civil LTDA, situado à Rua São Paulo, nº 980, Centro, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP 30170-131, conforme despacho atinente ao Processo nº 00065.016398/2012-93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA